PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

Dispõe sobre o reconhecimento do Beach Tennis como modalidade esportiva, no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece o Beach Tennis como modalidade esportiva oficial, no âmbito do município de Natal.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 1º reconhecimento da modalidade esportiva consiste na possibilidade de inclusão nas atividades ofertadas pelo Município, com a inserção e promoção do esporte através da realização e apoio a eventos, competições, clínicas e demais atividades de incentivo voltadas ao Beach Tennis, bem como, a viabilização e adequação de espaços apropriados e quadras de areia para prática desse esporte em áreas públicas e demais locais apropriados.

Art. 3º Visando à implementação dos objetivos previstos nesta Lei, faculta-se ao Executivo, a celebração de convênios com federações, associações, entidades privadas, clubes e escolinhas devidamente estabelecidas, em consonância com a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, 05 de abril de 2022.

Paulo Eduardo da Costa Freire -União Brasil
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

O seguinte Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o Beach Tennis como modalidade esportiva oficial, no âmbito do município de Natal.

O Beach Tennis, ou tênis de praia, foi criado na Itália, nas praias de Ravenna, no início da década de 1990. Inicialmente, era uma atividade recreativa, tendo sido regulamentado a partir de 1996, quando iniciou-se um processo de profissionalização.

A modalidade desembarcou no Brasil em 2008, sendo primeiramente praticado na cidade do Rio de Janeiro. Desde então, o Beach Tennis vem crescendo rapidamente sendo já praticada em diversas cidades de todo o Brasil. Em Natal, o esporte que é praticado desde meados de 2010, vem crescendo de forma vertiginosa, contando aproximadamente com 2.000 (dois mil atletas), divididos em clubes, academias, praias e quadras de areia em áreas públicas, conforme informações da Associação Potiguar de Beach Tennis – APBT.

Com aumento da prática do esporte começaram a surgir nos últimos anos diversos eventos e competições no Município, atraindo atletas de nível nacional e internacional, além da realização de clínicas e cursos de capacitação.

O sucesso do Beach Tennis no país é consequência da diversão que ele proporciona, sendo fácil de aprender e podendo ser praticado por pessoas de todas as idades. Os números apontam para praticantes a partir dos seis anos até pessoas com mais de 70 anos, sendo Natal um destino atrativo em razão das suas condições climáticas.

Ao que se refere a constitucionalidade de presente propositura, faz-se imprescindível destacar que a Constituição Federal nos ensina que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, estando, portanto, o Projeto de Lei em epígrafe em plena harmonia com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Natal.

Nesse passo, não há qualquer objeção a iniciativa da propositura em sede pelo Poder Legislativo Municipal, uma vez que o conteúdo versado não se encontra entre as reservas privativas do Poder Executivo.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, e ainda por ser um anseio dos praticantes do esporte no município, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura por se tratar de grande interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, 05 de abril de 2022.

Paulo Eduardo da Costa Freire – União Brasil
Vereador - Autor